



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 002/2020
Processo Originário Nº. 6437/2019
Processo Aditivo Nº. 1133/2022

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, estabelecida na Rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, que tem como administradores o SR. **ELCIO MAGNANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.782.930-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 060.181.228-04, residente e domiciliado na Rua José da Costa Mello, nº 432, Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.024-160 e o SR. **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 5.675.667 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 551.913.718-87, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 255, Apto. 102, Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-686, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador. SR. **WAGNER LEITE NASCIMENTO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 111.122.327-02, e da CI nº 1.826.316, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual Contrato Administrativo Nº. 020/2020 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, com reajuste de preço.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 020/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE, E DA SUPRESSÃO DE ITENS

3.1. Ficam suprimidos os itens 07, 08, 19 e 20;

3.2. Ficam reajustados os valores dos itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, em 9% (nove por cento), conforme acordo realizado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme tabela a seguir, totalizando o importe de **R\$472.130,36 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	PMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira.	12 meses	R\$7.046,07	R\$84.552,84
04	PMAV Implantação/Conversão do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	01 un.	-	R\$5.520,00
05	PMAV Treinamento do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	01 un.	-	R\$1.748,00
06	PMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	12 meses	R\$7.046,07	R\$84.552,84
09	PMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/ Almoxarifado, Patrimônio.	12 meses	R\$7.046,07	R\$84.552,84
12	PMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Atendimento ao Município, Controle de Processos e Protocolo.	12 meses	R\$4.026,32	R\$48.315,84
15	FMS Licenciamento Mensal do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira.	12 meses	R\$1.342,11	R\$16.105,32
16	FMS Implantação/Conversão do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	01 un.	-	R\$1.840,00
17	FMS Treinamento do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	01 un.	-	R\$1.278,80
18	FMS Licenciamento Mensal do Sistema de Administração de Recursos Humanos.	12 meses	R\$1.342,11	R\$16.105,32



21	FMS Licenciamento Mensal do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/ Almoxarifado, Patrimônio.	12 meses	R\$1.342,11	R\$16.105,32
24	FMS Licenciamento Mensal do Sistema de Atendimento ao Múncipe, Controle de Processos e Protocolo.	12 meses	R\$1.230,26	R\$14.763,12
27	CMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira.	12 meses	R\$3.802,64	R\$45.631,68
30	CMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio.	12 meses	R\$4.254,87	R\$51.058,44
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$472.130,36 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0006 – Manutenção e Implementação de Sistemas Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software - **Ficha: 193**;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Manutenção das Atividades da SEMAF; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software - **Ficha: 194**;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - Classificação Funcional: 04.129.0003.2.0005 – Modernização Tributária; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software - **Ficha: 195**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 03 de Março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Secretária Municipal de Administração e
Finanças

2.

MAURIO SERGIO LISTO COSTA

Fiscal de Contratos – Administração e
Finanças

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

Pregão Presencial Nº. 002/2020
Processo Originário Nº. 6437/2019
Processo Aditivo Nº. 1133/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁQUA - ES

Contratado: SMARAPD INFORMÁTICA
LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO DE USO DE UMA
SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO
PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS
DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E
TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE
PESSOAL TÉCNICO, COM REAJUSTE DE
PREÇO;

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0006 - Manutenção e
Implementação de Sistemas
Administrativos; Elemento de Despesa:
3.3.90.40.06 - Locação de Software -
Ficha: 193;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0007 - Manutenção das
Atividades da SEMAF; Elemento de
Despesa: 3.3.90.40.06 - Locação de
Software - Ficha: 194;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

Classificação Funcional:
04.129.0003.2.0005 - Modernização
Tributária; Elemento de Despesa:
3.3.90.40.06 - Locação de Software -
Ficha: 195;

Do Valor: R\$472.130,36
(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS
MIL CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E
SEIS CENTAVOS).

Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023.
Atílio Vivácqua/ES, 03 de Março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260